



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 135/15 - Autógrafo n.º 130/15 - Proc. n.º 5018/15

RECEBIMENTO

Em 09 de 12 de 15

as 9h50
Fernanda ~~Leite~~ Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui a Semana de Luta Contra as Hepatites no âmbito do município de Valinhos

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Semana de Luta Contra as Hepatites no âmbito do município de Valinhos, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 135/15 - Autógrafo n.º 130/15 - Proc. n.º 5018/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário